

Lei do Executivo Municipal Nº 3030/2011 de 20 de abril de 2011.

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE UM MÉDICO VETERINÁRIO”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano Estado do Rio Grande do Rio Grande do Sul, faz saber, em cumprimento ao Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele Sanciona a SEGUINTE:

L E I

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a efetuar a contratação temporária por excepcional interesse público de um médico veterinário com carga horária de 06 (seis) horas semanais, pelo valor mensal de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), pelo prazo de 09 (nove) meses.

Art. 2.º - O(a) contratado(a) desenvolverá suas atividades profissionais nos termos da Lei Municipal 933/91 e suas alterações, em especial na fiscalização sanitária dos animais a serem abatidos em nosso Município.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 20 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Secretaria da Administração